



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2024.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, o qual estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a competência do Órgão Especial para fixar os horários de funcionamento dos serviços e das unidades judiciárias da região, estabelecida no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 05/2004 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais, em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que essa prática já foi adotada por este Regional, conforme as Resoluções Administrativas nºs 02/2010, 10/2011, 13/2013, 34/2013, 03/2015, 53/2015, 24/2019, 29/2020 e 28/2021;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 13/2024, disponibilizado no DEJT CSJT de 23.02.2024, que altera o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1436/2024,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O dia do Servidor Público, no ano de 2024, será comemorado em 31 de outubro (quinta-feira), ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos inicial e final dos prazos que coincidirem com 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Roger Ballejo Vilarinho sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 29 de abril de 2024.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 30 de abril de 2024, considerada publicada no dia 02 de maio de 2024. Dou fé. Em 02 de maio de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC